



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
CNPJ 05.091.179/0001-53

PORTARIA N.º 050/2019 - PREVJUS

*"Dispõe sobre a concessão do benefício
AUXÍLIO-DOENÇA"*

Diretor Executivo do PREVJUS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 447/07, de 17 de agosto de 2007, que rege a previdência municipal,

Resolve:

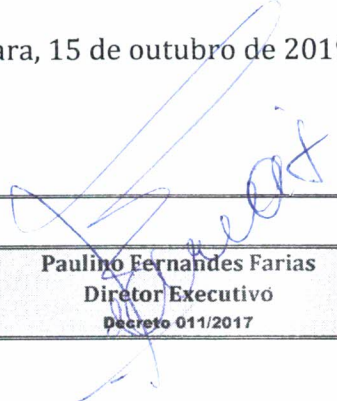
Art. 1º - Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor(a) Sr(a) **VERA LÚCIA TELES MARQUES**, efetivo no cargo de **PROFESSOR IV - 30 HORAS** matrícula **645**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Lourival de Oliveira Lobo, com vencimentos no valor abaixo discriminado, pelo período de **(60) sessenta** dias, a partir de **10 de outubro de 2019** e término em **08 de dezembro de 2019**, conforme processo administrativo do PREVJUS, nº 1042/2019 P.

DISCRIMINAÇÃO/VALOR/ BENEFICIO	VALOR (R\$)
Vencimento Base	2.091,78
Quinquênio	1.045,89
Gratificação de Titularidade – 25%	522,95
TOTAL DO AUXILIO	3.660,62

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jussara, 15 de outubro de 2019.


Paulino Fernandes Farias
Diretor Executivo
Decreto 011/2017

